PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 03/80

SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR "PROCURAÇÃO À COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ -TELEPAR- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OUTORGAR PROCURAÇÃO À COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR-, A FIM DE RECEBER JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. - AGÊNCIA MURICÍ DE CURITIBA-PR., AS DESPESAS DOS RAMAIS TELEFÔNICOS NºS: 32-1166, 32-1338 E 32-1466 DESTA PREFEITURA, A SEREM REALIZADAS A PARTIR DO MES DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º.- AS DESPESAS MENCIONADAS NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÃO DESCONTADAS MENSALMENTE DAS COTAS-PARTES DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA(I.C.M.) A QUE TEM DIREITO O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, COM INÍCIO A PARTIR DO MES DE MARÇO DO CORRENTE ANO E O TÉRMINO EM DEZEMBRO DO MESMO ANO.

ART. 3º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1.980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

EM ANEXO ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS EDÍS DESSA CASA, O PROJETO DE LEI Nº. 03/80 QUE TEM COMO OBJETIVO SOLICITAR DESSE LEGISLATIVO, AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGAR PROCURAÇÃO À COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR -.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, A PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA À COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ- TELEPAR -, SERÁ DESTINADA AO PAGAMENTO DE DESPESAS DOS RAMAIS TELEFÔNICOS DESTA PREFEITURA, NºS: 32-11-66, 32-1338 E 32-1466 A SER EFETUADAS A PARTIR DO MES DE MARÇO DO CORRENTE ANO A DEZEMBRO DO MESMO ANO.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS ACIMA MENCIONADAS, ACHAMOS DE JUSTIÇA A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 1.980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *

- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 03/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar "PROCURAÇÃO" à Companhia de Telecomunicação do Paraná, Telepar e dá outras providências.-

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SEJA REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 03/80, REJEITADO.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-5-1.980

Comissão de Justiça e Redação

Alvaro M. Mischiatti

Jose Fradiani

Luiz Dariva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 03/80

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar "PROCURAÇÃO" à Companhia de Telecommicação do Paraná - TELEPAR - e dá outras providências. - - - - -

- - - - -

- - - - -

Relator: Vereador Luiz Dariva

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE NÃO SE APROVE REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 03/80

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5-5-1.980

Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Dariva

Alvaro M. Mischiatti

Luiz Uchida.